

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0023970-35.2023.8.16.0185

Recuperanda: RKT SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA E TOZ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Sequencial	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	28/09/2023	Art. 51	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
10	06/10/2023		Determinada a emenda à inicial
13	06/11/2023	Art. 51	Juntada de petição de emenda à inicial
16	10/11/2023	Art. 52, inc. I, II, III, IV e V e §1º	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial
25	13/11/2023	Art. 33	Aceitação da nomeação de AJ
30	17/11/2023	Art. 52, § 1º	Expedição do Edital da Relação de Credores das Recuperandas
	17/11/2023	Art. 52, § 1º	Veiculação do Edital da Relação de Credores das Recuperandas
	20/11/2023	Art. 52, § 1º	Publicação do Edital da Relação de Credores das Recuperandas
	21/11/2023	Art. 7º, §1º	Início do Prazo de Indicação de Divergência e/ou Habilitação de Crédito a ser enviada à Administradora Judicial
33	19/11/2023		Manifestação da Fazenda do Estado Paraná informando sobre a existência de débito tributário inadimplido pelas Recuperandas e a necessidade de regularização do passivo fiscal para a homologação do PRJ

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882
Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 14º andar, Conjunto 1407, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3122-2060
São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958



35	20/11/2023	Art. 22, inc. I, "a"	Juntada pela AJ dos Comproventes de envio das Cartas/e-mails comunicando aos credores da publicação do Edital da Relação de Credores das Recuperandas
44	30/11/2023	Art. 22, II, "a"	Juntada de Relatório Inicial pela AJ
47	04/12/2023		Informação pela União acerca da existência de débitos tributários em desfavor das Recuperandas
	05/12/2023	Art. 7º, §1º	Fim do prazo para apresentação de Habilitação ou Divergência de Crédito ao AJ
53	19/12/2023	Art. 24	Apresentação de proposta de remuneração da AJ
54	20/12/2023	Art. 22, II, "c"	01º RMA
55	09/01/2024	Art. 53	Apresentação do PRJ
60	18/01/2024	Art. 33	Termo de compromisso da AJ
61	19/01/2024		Manifestação das Recuperandas apresentando contraproposta à remuneração da AJ e requerendo o reconhecimento da essencialidade dos bens, bem como a suspensão de qualquer ato expropriatório relacionados
62	19/01/2024	Art. 7º, §2º	Apresentação da Relação de Credores da AJ
65	23/01/2024		Manifestação da AJ concordando com a proposta de pagamento de sua remuneração apresentada pelas Recuperandas, e opinando pelo reconhecimento da essencialidade dos bens de capital, além da suspensão do cumprimento da liminar de reintegração de posse de bem
67	24/01/2024	Art. 22, II, "h"	Juntada pela AJ do Relatório sobre o PRJ
70	31/01/2024	Art. 22, II, "c"	02º RMA
72	01/02/2024		Decisão que determinou a publicação de Edital a que se refere o artigo art. 53, § único, e artigo 7º, § 2º, ambos da LRE. Além disso,

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882
Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 14º andar, Conjunto 1407, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3122-2060
São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958



			reconheceu a essencialidade dos bens declarados pelas Recuperandas ao seq. 61.
77	08/02/2024		Requerimento das Recuperandas de extensão dos efeitos da decisão de mov. 72.1, a fim de reconhecer a essencialidade dos veículos mencionados, garantindo-lhes a manutenção da posse até o encerramento do <i>stay period</i>
80	09/02/2024	Art. 7º, §2º	Publicação do Edital da Relação de Credores da AJ
80	09/02/2024	Art. 53, § único	Publicação do Edital do PRJ
82	08/02/2024	Art. 55	Objecção ao PRJ pela empresa MITSUBISHI ELECTRIC DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
83	09/02/2024		Decisão de concessão de medida liminar e reconhecimento da essencialidade do veículo Saveiro placa RHJ-9C66, objeto da ação de busca e apreensão nº 0000160-70.2024.8.16.0193, porém não houve reconhecimento com relação ao veículo HR HDB placa BAS-1E75, ante a ausência de busca e apreensão
85	14/02/2024		Oposição de Embargos de Declaração pelo Banco Bradesco S/A em face da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial
92	19/02/2024		Apresentação de oposição ao PRJ pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF
105	26/02/2024		Oposição de Embargos de Declaração pelo BANCO BRADESCO S/A em face da decisão de mov. 83
107	27/02/2024	Art. 22, II, "c"	03º RMA
108	29/02/2024	Art. 55	Objecção ao PRJ pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A
116	05/03/2024	Art. 55	Objecção ao PRJ pela credora Acreditar Securitizadora S.A
117	05/03/2024	Art. 36	Manifestação da AJ para que a AGC ocorra de maneira virtual nas seguintes datas sugeridas: 15/04/2024, às 14h00min, em primeira convocação, e 26/04/2024, às 14h00min, em segunda convocação

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882
 Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 14º andar, Conjunto 1407, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3122-2060
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958



124	06/03/2024	Art. 36	Decisão que, dentre outras deliberações, autorizou a realização da AGC na forma e datas propostas pelo AJ em seq. 117
134	08/03/2024	Art. 55	Objecção ao PRJ pelo Banco Bradesco S/A
135	08/03/2024	Art. 55	Objecção ao PRJ pelo Banco Daycoval S/A
136	08/03/2024	Art. 55	Objecção ao PRJ pelo Banco do Brasil S/A
138	13/03/2024	Art. 36	Publicação do Edital de convocação da AGC
	14/03/2024	Art. 53, § único e Art. 55, § único	Fim do prazo para apresentar objecção ao PRJ
142	15/03/2024	Art. 57	Manifestação das Recuperandas para que a exigência da apresentação das CNDs ocorra apenas em momento oportuno
148	21/03/2024		Comunicado de cessão de crédito entre Azul Securitizadora e Soluções Financeiras S/A e Usiinjet Usinagem de Moldes e Ferramentas para Injeção de Alumínio LTDA
160	28/03/2024	Art. 22, II, "c"	04º RMA
164	03/04/2024	Art. 36	Juntada pela AJ de comprovante de afixação do Edital da AGC na sede das Recuperandas
165	05/04/2024	Art. 69-J	Traslado de decisão monocrática proferida nos autos de Agravo de Instrumento de nº 0027013-16.2024.8.16.0000, que decretou a nulidade da decisão de seq. 72 na parte em que houve o deferimento do pedido de consolidação substancial
167	05/04/2024	Art. 6º, §4º	Requerimento das Recuperandas de prorrogação do <i>stay period</i> até a decisão que apreciar o pedido de homologação do PRJ apresentado
168	08/04/2024	Art. 69-J	Parecer favorável da AJ pelo processamento do pedido de Recuperação Judicial sob o regime de consolidação substancial
170	11/04/2024	Art. 6º, §4º	Parecer favorável da AJ pela prorrogação do <i>stay period</i> por mais 180 dias

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882
 Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 14º andar, Conjunto 1407, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3122-2060
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958



171	12/04/2024	Art. 69-J e Art. 6º, §4º	Decisão que, dentre outras deliberações, autorizou o processamento do pedido de Recuperação Judicial sob o regime de consolidação substancial e autorizou a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 dias, contados do final do prazo referido no artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/2005 ou realização da AGC, o que ocorrer primeiro.
	15/04/2024	Art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
174	15/04/2024	Art. 36	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em 1ª Convocação, cuja instalação restou prejudicada por falta de quórum (art. 37, §2º, Lei 11.101/2005)
	26/04/2024	Art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
193	26/04/2024	Art. 36	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em 2ª convocação, através da qual restou aprovado pelos credores a suspensão do ato por 60 dias, com continuação prevista para 26/06/2024
204	30/04/2024	Art. 22, II, "c"	05º RMA
214	28/05/2024	Art. 22, II, "c"	06º RMA
215	10/06/2024		Apresentação de modificativo ao PRJ pelas Recuperandas
216	13/06/2024	Art. 7º, §2º	Apresentação pela Administradora Judicial da relação de credores consolidada de que trata o artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005
	26/06/2024	Art. 36, I	Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
217	26/06/2024	Art. 36	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em continuação à 2ª convocação, através da qual restou aprovado pelos credores a suspensão do ato por 28 dias, com continuação prevista para 24/07/2024
218	28/06/2024	Art. 22, II, "c"	07º RMA
222	17/07/2024		Apresentação pelas Recuperandas do 2º modificativo consolidado relativo ao PRJ

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882
 Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 14º andar, Conjunto 1407, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3122-2060
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958



	24/07/2024	art. 36, I	Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
		art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda ("stay period")
223	24/07/2024	art. 36	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em continuação à 2ª convocação, através da qual restou aprovado pelos credores o 2º modificativo consolidado relativo ao PRJ

EVENTOS FUTUROS

Sequencial	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
	art. 58	Eventual homologação do PRJ
	art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

